



Requisitante

Órgão:

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá/MG

Unidade:

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Responsável pela demanda (*ordenador de despesa*):

Maria Rosângela de Moraes Santos

Cargo / Função:

Secretário de Administração

Matrícula:

4072-2

CPF:

796.781.906-30

Telefone:

(37) 3551-6250

E-mail:

adm@doresdoindaiá.mg.gov.br

Demanda

Objeto da contratação:

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SERVIDOR CENTRAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

Categoria:

- Produto
- Serviço
- Serviço de engenharia
- Obra
- Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
- Adesão
- Outro:

Justificativa:

A locação de um servidor revela-se condição imprescindível para cumprir as atividades administrativas que dependem do sistema informatizado, como expedição de certidões, remessa de dados ao SICOM, geração de pedidos de compra, de empenhos, lançamento de contratos, registro de lances licitatórios, efetuação de liquidação e pagamentos, bem como toda uma gama de expedientes que se relacionam e dependem da base informatizada da Administração. A locação de um servidor se faz necessária para possibilitar condições técnicas de realização dos serviços administrativos que prescindem de processamento por um servidor interno. Os equipamentos a serem locados se pautam por demanda especificada pelo setor de informática, estando de acordo com o porte e demanda da Administração Municipal. Também, com a presente locação, o Município poderá obter condições mais favoráveis para planejar a locação deste serviço de forma que as atividades administrativas não se vejam paralisadas até o deslinde da questão. Por fim, as especificações técnicas exigidas são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de serviços de qualidade, compatíveis com as praticadas no mercado em referência. Como a realização do serviço em referência se trata de uma despesa eventual e de pequeno vulto, optou-se por um procedimento de compra direta, conforme decreto 232/2023.



Itens				
Item:	Descrição: (especificação contendo os requisitos mínimos)	Nº CATMAT / CATSER:	Unidade de medida:	Quantidade:
1	LOCAÇÃO DE SERVIDOR TIPO RACK, processador Xeon QuadCore E5530 similar ou superior, 96GB de RAM, 02 discos SSD 960GB, LAN 1GB, IDRAC, Windows Server Essentials, "ou similar" ou "superior".		SV	12
2	LOCAÇÃO DE SERVIDOR: SERVIDOR DO TIPO RACK, processador Xeon QuadCore E5530 similar ou superior, 96GB de RAM, 02 discos SSD 960GB, LAN 1GB, IDRAC, "ou similar" ou "superior".		SV	12

Recursos Orçamentários			
Ficha(s):	Dotação Orçamentária.	Fonte(s) de recursos:	Valor total estimado:
42	02.03.01.04.126.0021.2045.3.3.90.40	1.500	R\$ 13.032,00

Contratação	
Modalidade (art. 28 da Lei 14.133/2021):	Julgamento das propostas (art. 33 da Lei 14.133/2021):
<input type="checkbox"/> Pregão	<input checked="" type="checkbox"/> Menor preço
<input type="checkbox"/> Pregão p/ registro de preços	<input type="checkbox"/> Técnica e preço
<input type="checkbox"/> Concorrência	<input type="checkbox"/> Melhor técnica
<input type="checkbox"/> Leilão	<input type="checkbox"/> Melhor lance ou oferta
<input type="checkbox"/> Concurso	<input type="checkbox"/> Maior retorno econômico
<input type="checkbox"/> Diálogo Competitivo	<input type="checkbox"/> Maior desconto
<input checked="" type="checkbox"/> Contratação direta (art. 72 da Lei 14.133/2021), por dispensa ou inexigibilidade (arts. 74 e 75), fundamento legal:	

Equipe de planejamento, formalização, fiscalização e controle da execução

**AGENTE FORMALIZADOR DA DEMANDA**  
*Declara ter ciência das especificações e requisitos mínimos que ora embasam a contratação nos moldes do Art. 18 da Lei 14.133/2021, estando a par das responsabilidades subjacentes ao exercício do papel de planejamento da contratação, conforme preconizado no Art. 169, I, da Lei 14.133/2021.*

Agente:	Cargo / Função:	
Maria Rosangela de Moraes Santos	Secretário Municipal	
Matrícula:	E-mail:	Telefone:
4072-2	adm@doresdoindaia.mg.gov.br	(37)3551-6250
CPF:	Assinatura:	
796.781.906-30		

**FISCAL DO CONTRATO**  
*Declara estar ciente em assumir o encargo de fiscal do contrato do qual resultará a presente demanda, exercendo as obrigações elencadas no art. 117 da Lei 14.133/2021.*

Agente:	Cargo / Função:	
Erick Trindade Viana	Técnico em informática	
Matrícula:	E-mail:	Telefone:
4021-4	info@doresdoindaia.mg.gov.br	(37) – 9826-0185
CPF:	Assinatura:	
021.187.886-30		

**CONTROLE INTERNO**  
*Declara ter ciência da demanda precisada consoante o interesse público local, bem como das especificações e requisitos mínimos para cumprimento do Art. 72, I, da Lei 14.133/2021, opinando pela continuidade da contratação, nos termos do Art. 169, III.*

Agente:	Cargo / Função:
Déborah Jemima Moreira	Controle Interno



Matrícula: 3924-7	E-mail: controleinterno@doresdoindaiá.mg.gov.br	Telefone: 37-9837-9408
----------------------	--	---------------------------

CPF: 128.590.556-30	Assinatura:
------------------------	-------------

**ORDENADOR DE DESPESA**

*Aprova a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua pertinência e adequação ao interesse público local subjacente à contratação, bem como às necessidades da área requisitante. Determina ainda que se encaminhe o presente documento ao Departamento Municipal de Licitações e Contratos para providências necessárias quanto à contratação, de acordo com a legislação vigente.*

Local: Dores do Indaiá/MG	Data: 13.01.2026
------------------------------	---------------------

Assinatura: